



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI N.º 6.066 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

A Mesa da Câmara Municipal

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, nas dotações abaixo descritas e codificadas da Câmara Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.078.365,97 (Um milhão, setenta e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos):

DOTAÇÃO	DISCRICÃO	VALOR	
02.01.02.01.031.0060.2113.3.3.90.39	APLICAÇÕES DIRETAS	688.365,97	725
02.01.02.01.031.0060.2001.3.1.91.13	APLICAÇÕES DIRETAS	OK 125.000,00	721
02.01.01.01.031.0059.2086.3.3.91.30	APLICAÇÕES DIRETAS	OK 5.000,00	712
02.01.02.01.031.0060.2086.3.3.90.30	APLICAÇÕES DIRETAS	OK 110.000,00	722
02.01.02.01.031.0060.1009.4.4.90.52	APLICAÇÕES DIRETAS	OK 150.000,00	716
TOTAL		R\$ 1.078.365,97	

Art. 2º. O valor do crédito a que se refere o artigo 1º desta lei, será coberto com recursos provenientes em igual valor das dotações da Câmara Municipal abaixo codificadas:

DOTAÇÃO	DISCRICÃO	VALOR	
02.01.01.01.031.0059.2001.3.1.90.11	APLICAÇÕES DIRETAS	OK 16.000,00	708
02.01.01.01.031.0059.2001.3.1.90.13	APLICAÇÕES DIRETAS	OK 7.000,00	709
02.01.01.01.031.0059.2113.3.3.90.04	APLICAÇÕES DIRETAS	OK 10.000,00	713
02.01.01.01.031.0059.2113.3.3.90.33	APLICAÇÕES DIRETAS	OK 10.000,00	714
02.01.01.01.031.0059.1009.4.4.90.52	APLICAÇÕES DIRETAS	OK 796,00	707
02.01.02.01.031.0060.2001.3.1.90.11	APLICAÇÕES DIRETAS	OK 300.000,00	718
02.01.02.01.031.0060.2001.3.1.90.13	APLICAÇÕES DIRETAS	OK 33.000,00	719
02.01.02.01.031.0060.2001.3.1.90.16	APLICAÇÕES DIRETAS	OK 28.000,00	720
02.01.02.01.031.0060.1032.4.4.90.51	APLICAÇÕES DIRETAS	OK 651.000,00	717
02.01.02.01.031.0060.2113.3.3.90.33	APLICAÇÕES DIRETAS	15.569,97	723
02.01.02.01.031.0060.2113.3.3.90.36	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00	724
02.01.02.28.846.0061.0003.3.1.90.01	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	726
TOTAL.....		R\$ 1.078.365,97	

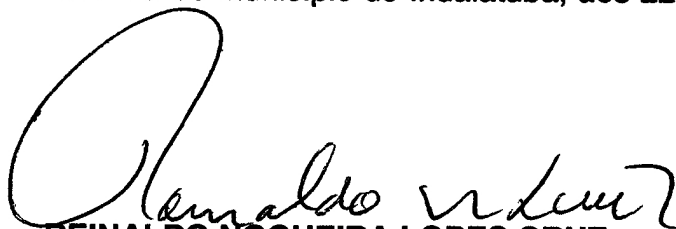


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei 6.061 de 13 de novembro de 2012.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 22 de novembro
de 2012.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.529 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.066, de 22 de novembro de 2012, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 21.305/2012;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, da Câmara Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.078.365,97 (Um milhão, setenta e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos):

DOTAÇÃO	DISCRICÃO	VALOR
02.01.02.01.031.0060.2113.3.3.90.39	APLICAÇÕES DIRETAS	688.365,97
02.01.02.01.031.0060.2001.3.1.91.13	APLICAÇÕES DIRETAS	125.000,00
02.01.01.01.031.0059.2086.3.3.91.30	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
02.01.02.01.031.0060.2086.3.3.90.30	APLICAÇÕES DIRETAS	110.000,00
02.01.02.01.031.0060.1009.4.4.90.52	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00
TOTAL		R\$ 1.078.365,97

Art. 2º. O valor do crédito a que se refere o artigo 1º desta lei, será coberto com recursos provenientes em igual valor das dotações da Câmara Municipal abaixo codificadas:

DOTAÇÃO	DISCRICÃO	VALOR
02.01.01.01.031.0059.2001.3.1.90.11	APLICAÇÕES DIRETAS	16.000,00
02.01.01.01.031.0059.2001.3.1.90.13	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
02.01.01.01.031.0059.2113.3.3.90.04	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
02.01.01.01.031.0059.2113.3.3.90.33	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
02.01.01.01.031.0059.1009.4.4.90.52	APLICAÇÕES DIRETAS	796,00
02.01.02.01.031.0060.2001.3.1.90.11	APLICAÇÕES DIRETAS	300.000,00
02.01.02.01.031.0060.2001.3.1.90.13	APLICAÇÕES DIRETAS	33.000,00
02.01.02.01.031.0060.2001.3.1.90.16	APLICAÇÕES DIRETAS	28.000,00
02.01.02.01.031.0060.1032.4.4.90.51	APLICAÇÕES DIRETAS	651.000,00
02.01.02.01.031.0060.2113.3.3.90.33	APLICAÇÕES DIRETAS	15.569,97
02.01.02.01.031.0060.2113.3.3.90.36	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
02.01.02.28.846.0061.0003.3.1.90.01	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
TOTAL.....		R\$ 1.078.365,97



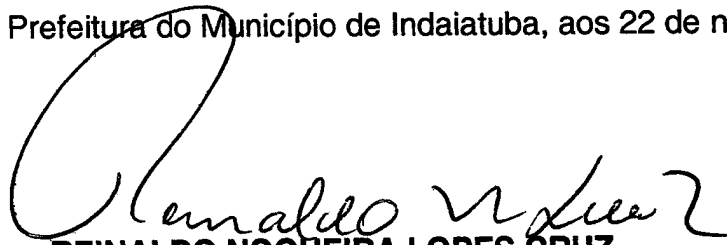
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 11.517, de 13 de novembro de 2012.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 22 de novembro de 2012.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO